



DECRETO N.U. 3434

Regulamenta a Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Liberdade Econômica, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de Baixo Risco nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições insculpidas nos incisos III, V, VI e XVIII do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.989.069-0

DECRETA:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Define, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná os critérios e procedimentos a serem observados para classificação do nível de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação.

Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se:

- I atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação CONCLA;
- II atividade econômica principal: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, que traz a maior contribuição para a geração do valor adicionado da unidade de produção ou, no caso de entidades sem fins lucrativos, a atividade de maior representação da função social da entidade, que





DECRETO N.º 3434

deve ser identificada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE;

III - atividade econômica secundária: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, exercida na mesma unidade de produção, além da atividade principal, que também deve ser identificada no CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE;

IV - atividade econômica de risco condicionado: atividade econômica cuja classificação de risco dependerá da natureza das atividades desenvolvidas, do nível de impacto à segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio, controle ambiental e defesa agropecuária, a ser determinada após respostas a questões previamente definidas neste Decreto;

V - ato público de liberação: a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará, o estudo, o plano e os demais atos exigidos sob qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário, de edificação e de defesa agropecuária, por órgão ou entidade da administração pública estadual, na aplicação da legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, em qualquer fase de instalação e de funcionamento;

VI - CNAE: a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas de governo, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior integração intersistemas;

VII - evento com potencial danoso: fenômeno, substância, atividade





DECRETO N. U 3434

humana ou condição que pode causar perda de vida, lesão ou outros impactos à saúde, dano à propriedade, perda de subsistência ou serviços, disrupção social e econômica, ou dano ambiental;

VIII - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e/ou ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica.

- Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
- I a liberdade no exercício de atividades econômicas;
- II a presunção de boa-fé do particular;
- III a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividade econômica;
- IV o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.
- Art. 4º Toda solicitação de ato público de liberação para abertura de novo estabelecimento classificado como Baixo Risco, deverá ser realizada por sistema informatizado de interação com o usuário.
- Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória resultante do exercício de poder de polícia realizado pelo órgão ou entidade.

CAPÍTULO II DOS NÍVEIS DE RISCO E SEUS EFEITOS

- Art. 6º Para fins deste Decreto classifica-se as atividades de risco em:
- I atividade de Baixo Risco: atividade econômica dispensada de ato





DECRETO D. 9 3434

público de liberação para operação e funcionamento do estabelecimento;

- II atividade de médio risco: atividade econômica cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção e análise documental prévias por parte do órgão responsável pela concessão do ato público de liberação;
- III atividade de alto risco: atividade econômica que exige prévia inspeção e/ou análise documental por parte do órgão responsável pela concessão do ato público de liberação, anteriormente ao início da instalação e funcionamento do estabelecimento.
- Art. 7º O órgão ou a entidade responsável pelo ato administrativo de liberação de atividade econômica regulamentará, em ato próprio, as hipóteses de classificação de risco, observando critérios e objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio, controle ambiental e defesa agropecuária, considerando, no mínimo:
 - a probabilidade de ocorrência de evento com potencial danoso;
- II a extensão, a gravidade ou o grau de irreparabilidade do impacto causado à sociedade na hipótese de ocorrência de evento com potencial danoso;
- III o impacto do evento à vida humana, o risco de morte e os danos irreparáveis à flora e fauna;
 - IV impactos na qualidade do ar, solo e recursos hídricos.
- Art. 8º O estabelecimento empresarial, mesmo que exerça atividades múltiplas, deverá ser enquadrado em apenas um tipo de risco e será considerada sempre a atividade com maior grau de risco, independentemente de ser atividade principal ou secundária da solicitação.
 - Art. 9º Os órgãos e entidades adotarão procedimentos administrativos





DECRETO N. 9 3434

integrados eletronicamente para as solicitações de atos públicos de liberação de atividades econômicas.

- **Art. 10.** Os órgãos e entidades responsáveis pelo ato público de liberação dos requerimentos de alto risco regulamentarão o procedimento e o prazo máximo para análise da solicitação, que não será superior a sessenta dias.
 - Art. 11. A aprovação tácita de requerimentos de liberação:
- I não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
- II não afasta o requerente da sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Púbica em fiscalizações posteriores.
- Art. 12. O responsável pelo preenchimento do requerimento do ato público de liberação tem responsabilidade civil, administrativa e penal pelas informações autodeclaradas.
- **Art. 13.** As municipalidades com classificação própria de risco deverão comunicar a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Seção Única Do Baixo Risco

- **Art. 14.** São consideradas atividades de Baixo Risco as contidas no anexo deste Decreto e que atendam aos seguintes parâmetros:
- I não exijam o acompanhamento de aspectos de controle ambiental pelo órgão licenciador por sua própria natureza, estando isentas de licenciamento ambiental, desde que não estejam associadas a empreendimento ou atividades que possuam classificação de risco ambiental diverso, considerando, inclusive, a





DECRETO N.º 3434

atividade primária e as secundárias pretendidas pelo interessado, ainda que não estejam em execução no momento;

- II não estejam localizadas em áreas ambientalmente frágeis ou protegidas, tais como Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, Áreas Úmidas e Unidades de Conservação e ainda, não haja necessidade de supressão de vegetação nativa, incluindo árvores isoladas;
- III não utilizem recursos hídricos naturais, como captação em rios, córrego ou mina e/ou lançamento de efluentes com vazão acima de 1.800 l/h (mil e oitocentos litros por hora);
- IV realizadas na residência do empreendedor, sem atendimento ao público, sem uso de placas e sem estoque ou armazenamento de qualquer tipo de material;
- V classificadas como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadradas em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, excetuando-se silos e armazéns;
 - VI realizadas em estabelecimento inócuo ou virtual;
- VII estabelecimentos que apresentem cumulativamente as seguintes características:
 - a) ter área total de até 50 m² (cinquenta metros quadrados);
- b) estar inserido em edificação com área total de até 200 m² (duzentos metros quadrados);
- c) estar inserido em edificação exclusivamente térrea (desconsiderando-se subsolo utilizado exclusivamente para estacionamento de veículos e sem abastecimento no local), possuindo saída direta para área externa





DECRETO N.º 3434

(logradouro, via pública ou área de dispersão) e não dispor de quaisquer aberturas para áreas edificadas adjacentes;

- d) estar inserido em edificação que não componha Patrimônio Histórico Cultural;
 - e) ter lotação de até vinte pessoas;
- f) se destinar a locais de reunião de público, não se enquadrar nas divisões F-5, F-6, F-7 e F-11 da normatização do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná:
- g) não possuir quantidade superior a 39 kg (trinta e nove quilograma) de gás liquefeito de petróleo (três botijões P13 kg);
- h) não possuir quaisquer outros tipos de gases inflamáveis em recipientes estacionários ou transportáveis;
- i) não possuir quantidade superior a 150 L (cento e cinquenta litros) de líquidos inflamáveis em recipientes ou tanques;
- j) não possuir depósito ou áreas de manipulação de combustíveis, inflamáveis, explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas.

CAPÍTULO III DA APROVAÇÃO TÁCITA





DECRETO M. 2 3434

- Art. 15. As solicitações enquadradas como alto risco serão aprovadas tacitamente em caso de silêncio administrativo no prazo estabelecido no art. 10 deste Decreto.
 - §1º O disposto no caput deste artigo não se aplica:
- I a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de direitos de propriedade intelectual;
- II quando a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública;
- III quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
- IV quando a solicitação depender de liberação, licença, autorização, inscrição, registro, alvará, estudo, plano e os demais atos exigidos de órgãos e entidades externas ao órgão licenciador;
 - V aos processos administrativos de licenciamento ambiental.
- §2º A autoridade máxima do órgão ou entidade regulamentará as hipóteses, modalidades e o procedimento para aprovação tácita podendo estabelecer prazos diferenciados para cada fase do processo, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica.

Seção I

Protocolo e Início do Prazo da Aprovação Tácita





DECRETO N. 4 3434

- **Art. 16.** O prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação para fins de aprovação tácita inicia-se na data de registro de todos os elementos necessários à instrução do processo em sistema informatizado.
- **§1º** O requerente será cientificado, expressa e imediatamente, por meio eletrônico, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
- §2º Nos casos onde a autoridade máxima do órgão ou da entidade responsável defina prazo superior ao definido no art. 10 deste Decreto, estará suspensa a presunção de aprovação tácita proposta.
- Art. 17. O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento, o que não exime os órgãos e entidades responsáveis pelo ato público de liberação do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Seção II

Efeitos do Decurso do Prazo

- Art. 18. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado.
- §1º O órgão ou a entidade responsável deverá automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
- §2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.





DECRETO N. 9 3434

Seção III Da Suspensão do Prazo

- **Art. 19**. O prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação será suspenso:
- I uma vez, se houver necessidade de complementação da instrução processual;
- II por tempo indeterminado até obtenção de toda liberação, licença, autorização, inscrição, registro, alvará, estudo, plano e os demais atos exigidos de órgãos e entidades externas ao órgão licenciador.
- §1º O requerente será informado, de maneira clara e objetiva, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
- **§2º** Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
- §3º O prazo poderá ser suspenso, mediante decisão administrativa do órgão responsável, em caso de recomendação, instrução ou questionamentos de órgãos de controle.
- §4º O prazo poderá ser suspenso em caso de omissão de ato normativo do Poder Público nos casos de solicitações enquadradas em alto risco.

CAPÍTULO IV DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO





DECRETO N.º 3434

Art. 20. Para eliminar irregularidade sanável, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, e de acordo com os critérios estabelecidos por cada órgão ou entidade, a autoridade administrativa poderá celebrar termo de compromisso com os interessados.

Parágrafo único. O referido termo deverá delimitar as obrigações entre as partes para tratamento e eliminação da anormalidade, prevendo prazo para seu cumprimento e sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

- **Art. 21.** O termo de compromisso regulamentará:
- I as obrigações das partes, contendo as etapas, o cronograma de execução e os marcos para inspeção;
 - II o prazo para seu cumprimento;
 - III as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.
- **Art. 22.** Os prazos a serem estabelecidos nos termos de compromisso devem considerar as especificidades do ato e a irregularidade constatada, partindo-se do pressuposto da razoabilidade.
- §1º O interessado, devidamente motivado, poderá requerer suspensão ou alteração do prazo, a ser analisada e autorizada pelo órgão ou entidade fiscalizadora.
- **§2º** A suspensão de prazo será cancelada, por decisão de autoridade competente, caso se verifique que seus motivos são desarrazoados ou meramente protelatórios.
- Art. 23. Em se tratando de termo de compromisso firmado com entidade jurídica sujeita à Lei Federal n°14.133, de 1º de abril de 2021, as





DECRETO N. 9 3434

limitações dela decorrentes devem ser observadas, bem como devem ser respeitadas as normas de direito financeiro afetas à realização de despesa.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 24. Nos casos em que se identifique que as informações prestadas no processo de cadastro ou de licenciamento não estão de acordo com as normas vigentes será lavrada notificação e, imediatamente, suspenso o ato de inscrição/cadastro ou da licença concedida, sem prejuízo do disposto no art. 12 deste Decreto.
- **Art. 25.** O disposto neste Decreto não dispensa a necessidade de licenciamento do exercício profissional requerido por força de lei.
- Art. 26. Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto deverão ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos por órgãos de licenciamento estadual e as normas federais de regência.
- **Art. 27**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Curitiba, em 1 & SET. de 2023, 202º da Independência e 135º da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado JOÃO CARLOS ORTEGA Chefe da Casa Civil



ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.434/2023

ANEXO A – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE

	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	0111-3/01	Cultivo de arroz	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
2	0111-3/02	Cultivo de milho	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
3	0111-3/03	Cultivo de trigo	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		•	e/ou armazéns).
4	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
5	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada
6	0112-1/02	Cultivo de juta	como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
7	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
8	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
9	0114-8/00	Cultivo de fumo	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
10	0115-6/00	Cultivo de soja	e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
11	0116-4/01	Cultivo de amendoim	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja armazenamento e/ou
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
			e/ou armazéns).
			Desde que a atividade econômica seja classificada
			como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo
			ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
12	0116-4/02	Cultivo de girassol	da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
12	0110-4/02	Cultivo de girassor	da Lei i ederai ii 11.520, de 24 de juino de 2000.
			Desde que não haja armazenamento e/ou
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
			e/ou armazéns).
			Desde que a atividade econômica seja classificada
			como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo
			ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura
	04404/00		familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
13	0116-4/03	Cultivo de mamona	da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
			e/ou armazéns).
			Desde que a atividade econômica seja classificada
			como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo
			ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura
		Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas	familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
14	0116-4/99	anteriormente	da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
		anchomene	
			Desde que não haja armazenamento e/ou
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
			e/ou armazéns).
			Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo
15	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura
'5	3113 3/01	Oditivo do abadani	familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
			da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
16	0119-9/02	Cultivo de alho	Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
17	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
18	0119-9/04	Cultivo de cebola	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
19	0119-9/05	Cultivo de feijão	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
20	0119-9/06	Cultivo de mandioca	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
21	0119-9/07	Cultivo de melão	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
22	0119-9/08	Cultivo de melancia	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
23	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
			da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
			Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
24	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
25	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
26	0121-1/02	Cultivo de morango	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
27	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
			da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
20	0424 9/00	Cultivo de larania	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
28	0131-8/00	Cultivo de laranja	Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do
29	0132-6/00	Cultivo de uva	Estado. Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.
30	0133-4/01	Cultivo de açaí	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
31	0133-4/02	Cultivo de banana	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
			Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.
32	0133-4/03	33-4/03 Cultivo de caju	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
33	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.
34	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
35	0133-4/06	Cultivo de guaraná	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
	0400 4/07		Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
36	0133-4/07	Cultivo de maçã	Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do
37	0133-4/08	Cultivo de mamão	Estado. Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
38	0133-4/09	Cultivo de maracujá	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
39	0133-4/10	Cultivo de manga	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
40	0133-4/11	Cultivo de pêssego	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
41	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
42	0134-2/00	Cultivo de café	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
43	0135-1/00	Cultivo de cacau	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
44	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
45	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
46	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
47	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
48	0139-3/05	Cultivo de dendê	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			e/ou armazéns).
49	0139-3/06	Cultivo de seringueira	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
			e/ou armazéns).
50	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
51	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
52	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
53	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que não haja produção de mudas cítricas.
54	0159-8/02	Criação de animais de estimação	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que não haja a criação de fauna silvestre e/ou exótica.
55	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja serviço de poda de árvores apenas



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			exóticas em áreas consolidadas, e que não seja em área de preservação permanente ou área de reserva legal.
56	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
57	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
58	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
59	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
60	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
61	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
62	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que se trate de serviço de captura de animais mortos.
63	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Desde que a atividade econômica seja classificada



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo
			ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura
			familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
			da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
			e/ou armazéns).
			Desde que a atividade econômica seja classificada
			como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo
			ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura
			familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
64	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
04	0210-1/02	Cultivo de acacia-riegia	Desde que não haja armazenamento e/ou
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
			e/ou armazéns).
			6, 64. G.M.G_6, 16).
			Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares.
			Desde que a atividade econômica seja classificada
			como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo
			ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura
			familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
			da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
65	0210-1/03	Cultivo de pinus	
			Desde que não haja armazenamento e/ou
			beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
			e/ou armazens).
			Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares.
			Desde que a atividade econômica seja classificada
			como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo
66	0210-1/04	0-1/04 Cultivo de teca	ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura
			familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
			da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
67	0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares. Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que seja cultivo de espécies exóticas e até 500
			hectares. Desde que seja espécies nativas, exceto Araucária e Palmito.
68	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
69	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
			Desde que haja serviço de poda de árvores apenas exóticas em áreas consolidadas, e que não seja em área de preservação permanente ou área de reserva legal.
70	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
71	0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares. Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que haja geração de calor apenas com a utilização de energia elétrica ou a gás.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
72	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
73	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
74	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
75	0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos
			e/ou armazéns). Desde que não haja a coleta de espécies ameaçadas de extinção.
76	0230-6/00	O Atividades de apoio à produção florestal	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
77	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou
78	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada
, 0	0011-0/02	Ti coca de crastaceos e molascos em agua salgada	Desde que a atividade economica seja ciassificada



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
			Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
79	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
80	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
81	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
82	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
83	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
84	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que se trate apenas de escritório administrativo que preste serviços de apoio à pesca.
85	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
86	0322-1/07	Ativida das de ancia à agricultura any favo de se	Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos
86	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
87	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
88	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
89	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
90	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			exclusivamente elétrico ou a gás.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
			Desde que o empreendimento não realize fabricação de farinha de carne, de ossos e de outros subprodutos de origem animal.
			Desde que o empreendimento realize apenas a preparação de subprodutos diversos de origem animal.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
91	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
92	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas
			vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
93	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I — Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
94	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
95	1099-6/01	Fabricação de vinagres	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
96	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas.
97	1112-7/00	Fabricação de vinho	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			vigentes, no processo industrial.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
98	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
	-		Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
99	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
100	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I — Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
101	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
102	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
100	4040.0/03		Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
103	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
104	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
105	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			produtos químicos.
106	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de
107	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	produtos químicos. Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
108	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
109	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
110	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
111	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
112	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de
			produtos químicos. Desde que a atividade econômica seja classificada
113	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
114	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
115	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
116	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva)



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
117	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
118	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
119	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de
120	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	produtos químicos. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
121	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
122	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
422	4.440, 4/00	Conforción colo modido do recurso proficcioneia	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
123	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		-	produtos químicos.
124	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva)
			esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
125	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
126	1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
127	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
128	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
129	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
130	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
131	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
132	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
1.02	1002 1700	Tablicação do torilo do qualque. Material	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
133	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
134	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
135	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
136	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	
137	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja tratamento químico da madeira.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
138	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
	1022 5/60	Tabilitação do caligo do calpilitana para conociação	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja tratamento químico da madeira.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
139	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
	1020 1100	Tablicação do anolatos do tanoda a o do ombalagono do madeira	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja tratamento químico da madeira.
140	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
141	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Desde que não haja tratamento químico da madeira. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira.
142	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja contato com alimento e não seja usado para embalar produto a ser esterilizado.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
143	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja contato com alimento ou produto para saúde.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
144	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja contato com alimento ou produto



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			para saúde.
145			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
146	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
147	1811-3/01	Impressão de jornais	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
148	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
149	1812-1/00	Impressão de material de segurança	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
150	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
151	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
152	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
153	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	maddinaid.
154	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
155	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	
156	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
157	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	
158	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Desde que se trate exclusivamente de serviços de solda (soldagem) em tubos plásticos.
159	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
160	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
161	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Desde que se trate exclusivamente de montagem de box para banheiro com estrutura em acrílico e/ou de box sanfonado para banheiro e/ou de divisórias sanfonadas (PVC rígido).
162	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de fabricação de artesanato em material plástico.
			Desde que não haja produção industrial e/ou operações de espelhação e/ou produção de peças de fibra de vidro.
163	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que a atividade econômica seja classificada
164	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas.
165	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Desde que o empreendimento esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
166	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I — Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva)



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja fundição.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
167	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
168	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
169	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não seja utilizado como embalagem que entre em contato com alimento.
170	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas
			vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não seja utilizado como embalagem que entre em contato com alimento.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
171	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
172	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
173	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
174	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja tratamento químico superficial.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
175	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja tratamento químico superficial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
176	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Desde que se trate exclusivamente de montagem de armações metálicas para a construção civil.
177	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Desde que se trate exclusivamente de serviços de corte e dobra de metais de forma manual.
178	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de produção artesanal em metais, exceto metais preciosos.
179	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Desde que se trate exclusivamente de montagem de circuitos eletrônicos para terceiros ou de componentes em placas de circuitos impressos.
180	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Desde que não haja tratamento químico superficial. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
181	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva)



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
182	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
183	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos
184	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
185	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
186	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
187	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		-	Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas
			vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
189	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
190	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Desde que se trate exclusivamente de montagem de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva)



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja tratamento químico superficial.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
191	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
192	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
193	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja fabricação de produto para saúde.
194	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
	3102-1/00		Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas
195		Fabricação de móveis com predominância de metal	vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
		Tabricação de moveis com predominancia de metal	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
196	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Desde que se trate exclusivamente de produção artesanal de móveis de vime e junco ou com predominância de vime ou junco.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não utilize madeira de origem nativa.
			Desde que não haja tratamento químico superficial.
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
197	3211-6/01	Lapidação de gemas	Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
198	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
199	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
200	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
201	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
202	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
203	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			partir de energia elétrica ou gás).
204	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a
205	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	partir de energia elétrica ou gás). Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
206	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
207	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja fabricação de escova dental.
208	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			geradas em equipamentos para a geração de calor a
			partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja a fabricação de armas de fogo.
209	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que não haja fabricação de artefatos de tecido
			não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.
210	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	
			Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal.
		Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
211	3299-0/02		Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
211	3293-0/02	r abricação de carietas, iapis e oditos artigos para escritorio	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
212	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
213	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
214	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	
215	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
216	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
217	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
218	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação de aparelhos e



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos,
			sem contemplar equipamentos de irradiação.
219	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
			Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação de motores elétricos.
220	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
221	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		especificados anteriormente	Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
223	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
224	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
225	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
226	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
227	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		-	Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
228	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
229	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
			Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
230	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
231	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que esteja localizado em área urbana
			consolidada e dotada de sistemas públicos de
			abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			Coleta de l'estados solidos.
			Desde que não haja a geração de emissões
			atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas
			geradas em equipamentos para a geração de calor a
			partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos
			Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas
			vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos
	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	industriais.
232			Desde que esteja localizado em área urbana
			consolidada e dotada de sistemas públicos de
			abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			coleta de residuos solidos.
			Desde que não haja a geração de emissões
			atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas
			geradas em equipamentos para a geração de calor a
			partir de energia elétrica ou gás).
222	0044.7/4.4	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e	Desde que se trate exclusivamente de escritório
233	3314-7/14	extração de petróleo	administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
			Desde que se trate exclusivamente de escritório
234	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração	administrativo que realiza serviços relacionados à
		mineral, exceto na extração de petróleo	atividade.
		Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto	Desde que se trate exclusivamente de escritório
235	3314-7/18	máquinas- ferramenta	administrativo que realiza serviços relacionados à
000	0044.7/40	·	atividade.
236	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de	Desde que se trate exclusivamente de escritório



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		alimentos, bebidas e fumo	administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
237	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
238	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
239	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
240	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana
			consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
241	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos
242	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Desde que nao naja a geração de endentes liquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
			Desde que não haja a geração de emissões



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas
			geradas em equipamentos para a geração de calor a
			partir de energia elétrica ou gás).
243	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Desde que o empreendimento principal esteja
243	3310-3/02	Iwanutenção de aeronaves na pista	devidamente licenciado.
			Desde que se trate exclusivamente de escritório
244	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	administrativo que realiza serviços relacionados à
			atividade.
		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados	Desde que se trate exclusivamente de escritório
245	3319-8/00	anteriormente	administrativo que realiza serviços relacionados à
			atividade.
246	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
247	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
248	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
249	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	
250	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
251	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
			Desde que se trate exclusivamente de escritório
252	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	administrativo que realiza serviços relacionados à
			atividade.
253	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
254	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	
255	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
256	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	
257	4292-8/02	Obras de montagem industrial	
258	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	
			Desde que se trate exclusivamente de escritório
259	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	administrativo que realiza serviços relacionados à
			atividade.
260	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	
261	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Desde que não haja terraplanagem.
			Desde que se trate exclusivamente de escritório
262	4312-6/00	Perfurações e sondagens	administrativo que realiza serviços relacionados à
			atividade.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
263	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
264	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	
265	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
266	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
267	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
268	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	
269	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
270	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
271	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
272	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
273	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
274	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
275	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
276	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
277	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
278	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
279	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	
280	4391-6/00	Obras de fundações	
281	4399-1/01	Administração de obras	
282	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
283	4399-1/03	Obras de alvenaria	
284	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
285	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
286	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
287	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Desde que não realize manutenção e/ou reparação



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			e/ou lavagem de veículos no local.
288	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
289	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
290	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
291	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
292	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
293	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
294	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
295	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.
296	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.
297	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
298	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
299	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.
300	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Desde que não realize reforma de pneumático usados (CNAE 2212-9/00).
301	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
302	4520-0/08	Serviços de capotaria	
303	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
304	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
305	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
306	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
			Desde que a área do empreendimento seja menor



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			que 600m².
307	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
308	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
309	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
310	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
311	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
312	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
313	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
314	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
315	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
316	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
317	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.
318	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.
319	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.
320	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos,	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		embarcações e aeronaves	para produtos.
321	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
322	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
323	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
324	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
325	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
326	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
327	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.
328	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.
329	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica. Desde que não haja comercialização de animais vivos de interesse da Defesa Agropecuária, tais como: bovinos, búfalos, suínos, ovinos, caprinos, equídeos (equinos, asininos e muares), aves, peixes e outros animais aquáticos (moluscos bivalves), abelhas e bicho da seda.
330	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.
331	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.
332	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.
333	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	
334	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
335	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	
336	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento. Desde que não haja comércio atacadista de ervas medicinais.
337	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Desde que não haja o comércio de fauna silvestre e/ou exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre.
338	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
339	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
340	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
341	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
342	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
343	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
344	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
345	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
346	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Desde que não haja comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária, tais como: comercialização de vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças sujeitas ao controle por programas oficiais; vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e contagiosas dos animais de produção; produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana hormonal de uso em animais de produção; produtos vampiricidas e produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, quando destinados ao uso em animais de produção.
347	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
348	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
349	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
350	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
351	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
352	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
353	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
354	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
355	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
356	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
357	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
358	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
359	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
360	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
361	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
362	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
363	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
364	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos. Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda comercialização de dispositivos médicos.
365	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
366	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
367	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
368	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
369	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
370	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	
371	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
372	4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	Desde que não haja beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.
373	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
374	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
375	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
376	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Desde que a área do empreendimento seja menor que 600m².
377	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
378	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
379	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Desde que não haja transformação ou recuperação desses resíduos.
380	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
381	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Desde que não haja ensacamento ou mistura.
382	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
383	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Desde que não haja comércio de produtos derivados de fauna silvestre e/ou exótica e/ou de produtos perigosos. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I — Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja armazenamento de óleos, baterias ou produtos perigosos. Desde que não haja fracionamento e beneficiamento de produtos.
384	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou	•



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		de insumos agropecuários	de fauna silvestre e/ou exótica e/ou de produtos perigosos.
			Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
			Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
			Desde que não haja armazenamento de óleos, baterias ou produtos perigosos. Desde que não haja fracionamento e beneficiamento de produtos.
385	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	·
386	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)	
387	4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	
388	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	
389	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
390	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
391	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
392	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
393	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	
394	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
395	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
396	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
397	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
398	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
399	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
400	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
401	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
402	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
403	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
404	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
405	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
406	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
407	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
408	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
409	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
410	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
411	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
412	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
413	4761-0/01	Comércio varejista de livros	
414	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
415	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
416	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
417	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
418	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
419	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
420	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
421	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de embarcações no local.
422	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Desde que não haja comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária, tais como: comercialização de vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças sujeitas ao controle por programas oficiais; vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e contagiosas dos animais de produção; produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana hormonal de uso em animais de produção; produtos vampiricidas e produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, quando destinados ao uso em animais de produção.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
423	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	-
424	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
425	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
426	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
427	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
428	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
429	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
430	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
431	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
432	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
433	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica. Desde que não haja comercialização de animais vivos de interesse da Defesa Agropecuária, tais como: bovinos, búfalos, suínos, ovinos, caprinos, equídeos (equinos, asininos e muares), aves, peixes e outros animais aquáticos (moluscos bivalves), abelhas e bicho da seda.
434	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
435	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
436	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
437	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
438	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
439	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
440	4912-4/03	Transporte metroviário	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
441	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
442	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
443	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
444	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
445	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
446	4923-0/01	Serviço de táxi	
447	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
448	4924-8/00	Transporte escolar	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
449	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
450	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
451	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
452	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
453	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
454	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e
455	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	umidade. Desde que seja somente de escritório de apoio, com no máximo 01 veículo, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.
456	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
457	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Desde que não haja instalação ou operação de ferrovia, e/ou manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento.
458	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
459	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
460	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
461	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
462	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
463	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
464	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
465	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
466	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
467	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
468	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
469	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção



CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de
		embarcação.
		Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	serviços de manutenção mecânica, lavagem e
		abastecimento de embarcação.
5099-8/01	Transporte aguaviário para passeios turísticos	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou
		lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
5112-9/01	Servico de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou
0112 5/01	Cerviço de taxi dereo e locação de derollaves com impalação	lavagem e/ou abastecimento de aeronaves.
		Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	serviços de manutenção mecânica, lavagem e
		abastecimento de embarcação.
5211-7/02	Guarda-móveis	
5212-5/00	Carga e descarga	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou
0212 0/00	- Canga o accounga	lavagem e/ou abastecimento veicular.
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Desde que se trate exclusivamente de escritório
		administrativo que realiza serviços relacionados à
		atividade.
		Desde que se trate exclusivamente de
		estacionamento de veículos leves.
E000 4/00	Fatacionemento de vaículos	Deade sue estajo lacalizado em áreo cultora
5223-1/00	Estacionamento de veiculos	Desde que esteja localizado em área urbana
		consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e
		coleta de resíduos sólidos.
5229-0/01	Servicos de anoio ao transporte nor táxi, inclusive centrais de chamada	coleta de restiduos solidos.
3223-0/02	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Desde que se trate exclusivamente de escritório
5220-0/00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	administrativo que realiza serviços relacionados à
5229-0/99	anteriormente	atividade.
		Desde que se trate exclusivamente de escritório
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	administrativo que realiza serviços relacionados à
JZJ1-1/U1	Transmistração da miliacondicida portuana	atividade.
	5091-2/02 5099-8/01 5099-8/99 5112-9/01 5112-9/99 5130-7/00 5211-7/02 5212-5/00	5091-2/02 Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 5099-8/99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 5112-9/01 Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 5112-9/99 Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular 5130-7/00 Transporte espacial 5211-7/02 Guarda-móveis 5212-5/00 Carga e descarga 5221-4/00 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 5223-1/00 Estacionamento de veículos 5229-0/01 Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
484	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
485	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
486	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
487	5239-7/01	Serviços de praticagem	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
488	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
489	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
490	5250-8/01	Comissaria de despachos	
491	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	
492	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
493	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	
494	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	
495	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
496	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
497	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
498	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	
499	5811-5/00	Edição de livros	
500	5812-3/01	Edição de jornais diários	
501	5812-3/02	Edição de jornais não diários	
502	5813-1/00	Edição de revistas	
503	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
504	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
505	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
506	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
507	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
508	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
			Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
509	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
510	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de
			tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.
511	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
512	5912-0/01	Serviços de dublagem	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
513	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
514	5912-0/99	televisão não especificadas anteriormente	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
515	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
516	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de
			tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
517	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
518	6010-1/00	Atividades de rádio	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
519	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
520	6022-5/01	Programadoras	
521	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
522	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
523	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	
524	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	
525	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
526	6120-5/01	Telefonia móvel celular	
527	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	
528	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
529	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
530	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
531	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
532	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
533	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
534	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	
535	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
536 537	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
	6201-5/02	Web design	
538	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Doode que não bajo decenvolvimento de cofficieros
539	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Desde que não haja desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
540	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
541	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
542	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
543	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
544	6391-7/00	Agências de notícias	
545	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
546	6410-7/00	Banco Central	
547	6421-2/00	Bancos comerciais	
548	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
549	6423-9/00	Caixas econômicas	
550	6424-7/01	Bancos cooperativos	
551	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
552	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
553	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	
554	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
555	6432-8/00	Bancos de investimento	
556	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	
557	6434-4/00	Agências de fomento	
558	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
559	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	
560	6435-2/03	Companhias hipotecárias	
561	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
562	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
563	6438-7/01	Bancos de câmbio	
564	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	
565	6440-9/00	Arrendamento mercantil	
566	6450-6/00	Sociedades de capitalização	
567	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	
568	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	
569	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
570	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
571	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
572	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	
573	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
574	6492-1/00	Securitização de créditos	
575	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
576	6499-9/01	Clubes de investimento	
577	6499-9/02	Sociedades de investimento	
578	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	
579	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	
580	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	
581	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
582	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	
583	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
584	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	
585	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	
586	6530-8/00	Resseguros	
587	6541-3/00	Previdência complementar fechada	
588	6542-1/00	Previdência complementar aberta	
589	6550-2/00	Planos de saúde	
590	6611-8/01	Bolsa de valores	
591	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	
592	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	
593	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	
594	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
595	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
596	6612-6/03	Corretoras de câmbio	
597	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
598	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
599	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	
600	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	
601	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
602	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	
603	6619-3/04	Caixas eletrônicos	
604	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	
605	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
		anteriormente	
606	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
607	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
608	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
609	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
610	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
611	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
612	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
613	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	
614	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
615	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
616	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
617	6911-7/01	Serviços advocatícios	
618	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
619	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
620	6912-5/00	Cartórios	
621	6920-6/01	Atividades de contabilidade	
622	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
623	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
624	7111-1/00	Serviços de arquitetura	
625	7112-0/00	Serviços de engenharia	
626	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
627	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Desde que não haja atividade de mineração.
628	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
629	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
630	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
631	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
632	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Desde que as análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			válida e não haja coleta de indivíduos de fauna e flora
			nativas no ambiente natural.
633	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Desde que as análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e não haja coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural.
634	7311-4/00	Agências de publicidade	
635	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
636	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
637	7319-0/02	Promoção de vendas	
638	7319-0/03	Marketing direto	
639	7319-0/04	Consultoria em publicidade	
640	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
641	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
642	7410-2/02	Design de interiores	
643	7410-2/03	Design de produto	
644	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
645	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
646	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
647	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
648	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
649	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
650	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
651	7490-1/02	Escafandria e mergulho	
652	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
653	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
654	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
655	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
			Desde que não haja clínica.
656	7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que não haja comercialização e/ou o uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			diagnósticos por imagem.
			Desde que não haja prestação de serviço como autorizado à execução de ações complementares relativas ao sanitarismo animal, conferindo-lhe a condição de cadastrado, habilitado, credenciado, responsável técnico, como, por exemplo, realizando a vacinação contra brucelose, exames diagnósticos contra brucelose, tuberculose e mormo, ou ainda, a emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA.
			Desde que não haja prestação de serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal para estabelecimentos de abate Registrados na Adapar.
657	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
658	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
659	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de aeronaves.
660	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
661	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
662	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
663	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
664	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
665	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
666	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
667	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
668	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
669	7732-2/02	Aluguel de andaimes	
			·



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
670	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
671	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
672	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Desde que não haja o aluguel de banheiros químicos.
673	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos motorizados.
674	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	•
675	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	
676	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	
677	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
678	7911-2/00	Agências de viagens	
679	7912-1/00	Operadores turísticos	
680	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
681	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	
682	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Desde que não haja alojamento e cuidado de animais de estimação CNAE 9609-2/08 e/ou CNAE 9609-2/07.
683	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	
684	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
685	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	
686	8030-7/00	Atividades de investigação particular	
687	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
688	8112-5/00	Condomínios prediais	
689	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
690	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desde que não haja esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização. Desde que não haja irradiação de alimentos por
604	8130-3/00	Atividados paisagísticas	radiação ionizante.
691 692	8130-3/00	Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
693	8219-9/01	Fotocópias	
093	0219-9/01	Γυιυτορίας	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
694	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
695	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
696	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
697	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
698	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
699	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
700	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
701	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
702	8299-7/04	Leiloeiros independentes	
703	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
704	8299-7/06	Casas lotéricas	
705	8299-7/07	Salas de acesso à Internet	
706	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
707	8411-6/00	Administração pública em geral	
708	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
709	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
710	8421-3/00	Relações exteriores	
711	8422-1/00	Defesa	
712	8424-8/00	Segurança e ordem pública	Desde que não haja realização de obras para instalação, operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
713	8425-6/00	Defesa Civil	Desde que não haja realização de obras para instalação, operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
714	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
715	8550-3/01	Administração de caixas escolares	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
716	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
717	8592-9/01	Ensino de dança	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
718	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
719	8592-9/03	Ensino de música	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
720	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
721	8593-7/00	Ensino de idiomas	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
722	8599-6/01	Formação de condutores	
723	8599-6/02	Cursos de pilotagem	
724	8599-6/03	Treinamento em informática	
725	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
726	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
727	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Desde que seja empreendimento horizontal em área com até 2 (dois) hectares. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I – Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja ensino de culinária e/ou estética. Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
728	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Desde que não haja atividades hospitalares e locais cujos pacientes necessitem de cuidados especiais.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
729	9001-9/01	Produção teatral	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de
			tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas,
730	9001-9/02	Produção musical	óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows,
		, and the second	casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.
731	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
732	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
			tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
			Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
733	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados.
			Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
734	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
735	9002-7/02	Restauração de obras de arte	
736	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
737	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
738	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
739	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
740	9200-3/01	Casas de bingo	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
741	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
742	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
743	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	
744	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
745	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro e que não haja atividades envolvendo caça e pesca de qualquer natureza.
746	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
747	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	,
748	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
749	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
750	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
751	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
752	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
753	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
754	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
755	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
756	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
757	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
758	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
759	9529-1/02	Chaveiros	
760	9529-1/03	Reparação de relógios	
761	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Desde que não haja tratamento químico superficial.
762	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
763	9529-1/06	Reparação de joias	Desde que não haja tratamento químico superficial.
764	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Desde que não haja tratamento químico superficial.
765	9609-2/02	Atividades matrimoniais	
766	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
767	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	
768	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
769	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
770	9700-5/00	Serviços domésticos	



	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
771	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	





Documento: 3434.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Roberto Massa Junior em 14/09/2023 18:17.

Inserido ao protocolo **20.989.069-0** por: **Thais Fabiana Ferreira da Silva** em: 14/09/2023 18:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.